SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3155

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2023-2024

Na presente data, toma posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, ficando assim disposta: no cargo de Presidente da Câmara Municipal, vereador **Jorge Luís de Andrade Tavares**; Vice Presidente, vereador **Denilson de Araújo Oliveira**; 1º Secretário, vereador **Rover Kemmer Xavier e Silva** e 2º Secretário, vereador **Givanildo Pereira da Silva**, eleita no dia 20 de dezembro de 2022, através de eleição aberta, conforme os artigos 31 à 34 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, para o Biênio 2023-2024, prestando o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 01 de janeiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

DENILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:59858B40

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 001

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sra. **LUANA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG n. 4288687 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Secretária Geral/SG-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:C69E147D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 002

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr. **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do RG n. 4179078 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo-Financeiro/DA-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:000AE4D6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr. **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, portador do RG n. 6594460 PC/PA, regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 25.189, para exercer o cargo comissionado de Procurador Jurídico/PJ-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:31961A4B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 004

PORTARIA Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a **Portaria n. 054/2021**, que nomeou o servidor efetivo Rayan Enrico Albarado Correa, Matrícula 120118-2, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação/AC-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, devendo o referido servidor retornar a sua função de origem de Motorista/MT-PL.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F7E1863B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 006/2017 que cria a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, Agente Administrativo, Matrícula n. 120110-7, para exercer a função de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E7625F71

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 006

PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei Federal n. 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta Casa de Leis e deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, os seguintes servidores:
PRESIDENTE: IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
SECRETÁRIA: GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
MEMBRO: TAILANA DA SILVA SANTOS
Art. 2º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, consoante disposição contida no art. 51, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D7DC1E5F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.
Art. 2º -A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:
PRESIDENTE: LUANA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ROSENILCE LOBATO CANUTO
MEMBRO: WALDICLEIA DA SILVA BARBOSA
Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Monte Alegre ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.
Art. 4º-Caberá também a esta Comissão:
I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.
Art. 5º - Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.
Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.
Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.
Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.
Art. 8º-Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F0060F9A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor efetivo **RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA**, Matrícula n. 120118-2, para atuar como **FISCAL** dos contratos firmados por esta Casa de Leis.
Art. 2º - O servidor designado para atuar como fiscal dos contratos deverá, ainda, acompanhar os contratos firmados anteriores a esta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 02.01.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6C9B3837

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 074/2022, que suspendeu o período de gozo das férias do servidor, para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **MARLISSON MENDES DE BRITO,** Matrícula Nº. 120136-0, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas a contar de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:692B3F8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 001/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 16 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme dispõe o Art.21 da Lei Orgânica do Município

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa, o horário de expediente será 8:00 horas as 13:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o recesso Legislativo no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - O revezamento dos servidores desta Câmara Municipal de Santarém, durante este período, será estabelecido de acordo com a conveniência de cada gabinete e/ou setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para que tome conhecimento afim de realizar os devidos lançamentos, tal revezamento será compensado através do banco de horas, caso o servidor não tenha horas suficientes o mesmo deverá compensar nos meses subsequentes até que seja cumprido o período adicional necessário para equiparação de horas trabalhadas, sob pena de incorrer em lançamento de falta não justificada

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2023.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D064E0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 002/2023 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Chefe de Divisão **Orçamentária** e **Financeira, MARLUCYA VASCONCELOS NAZARE LOPES** portadora do RG. 2144477 PC/PA e CPF: 357.685.252-20, nomeada pela portaria nº 254/2021 – DAF-DRH, de 26 de abril de 2021, a assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém **SILVIO DOS SANTOS NETO**, portador do RG: 3872935 SSP/PA e CPF: 658.700.692-20 ou seu substituto legal, os seguintes documentos:

Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o credito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais-RPG;
13. Liberar Arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito/
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferências p / mesma titularidade-meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de serviços;
20. Encerrar contas de depósito.
21. Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado;
22. Cartão Transporte – autorizar deb/transf meio
23. Atualizar Faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
24. Assinar contrato de abertura de crédito
25. Requisitar cartão eletrônico
26. Efetuar- Conta corrente
27. Efetuar saques- poupança
28. Solicitar saldos/extratos de investimentos

Art. 2°- **Somente serão válidos** os documentos/poderes acima descritos se assinados, por no mínimo **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descrito acima.

Art.3°- Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos motivos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Câmara Municipal de Santarém, CNPJ: 10.219.202/0001-82, ou outro que esteja sobre responsabilidade deste órgão, com os poderes que foram atribuídos.

Art.4°- Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria/Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

Art.5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

GERLANDE CORREA CASTRO
Vice-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DDDADF8A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/ 2022 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0021825, lotada no (a) IPMB, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, a viajar para a cidade de SANTARÉM/PA, no período de 17/12/2022 à 23/12/2022, a fim de participar do**CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO PELO INSTITUTO CERTAME,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil e Cento e Oitenta reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (SETE) DIARIAS, no valor diário de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.180,00 (Cinco mil e Cento e Oitenta reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade SANTARÉM/PA, incluindo as passagens, a partir do dia 17/12/2022 à 23/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 16 de dezembro de 2022.

CLÉO AMAURI CAMARA PAES
Diretor DAPP/IPMB- Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B1E61EA1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 001/2023

PROCESSO Nº: 00010201-23
CONTRATO Nº: 001/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E WEMERSON FABRICIO COSTA SOUZA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 001/2023
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:5761D126

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 002/2023

PROCESSO Nº: 00020201-23
CONTRATO Nº: 002/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E ELIEZER VALENTE REZENDE
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 002/2023
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:240C63BB

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 003/2023

PROCESSO Nº: 00030201-23
CONTRATO Nº: 003/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E JAIRO SANTANA OLIVEIRA SARGES
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 003/2023
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:6E401183

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 004/2023

PROCESSO Nº: 00040201-23
CONTRATO Nº: 004/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E IGRACI MARIA DE ALMEIDA
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 004/2023
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:3A2E4C5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 134-2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 134/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– CACS/FUNDEB e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Abaetetuba, para o período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2026.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
.Titular: Deonice do Socorro de Castro Afonso
.Suplente: Marineide Gomes Ribeiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:
.Titular: Antonete do Socorro Nonato de Souza
.Suplente: Haroldo Felgueiras Pantoja

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
.Titular: José Maria Batista de Miranda
.Suplente: Elizeth Caripuna Gomes Cardoso

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
.Titular: Eder França Vasconcelos
.Suplente: Gleyce Kelly de Alcântara da Costa

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
.Titular: Leonardo da Poça Costa
.Suplente: Cláudio da Silva Pereira

.Titular: Jonivaldo da Costa da Silva
.Suplente: Odivaldo Ferreira Corrêa

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
.Titular: Júlio Mário Menezes
.Suplente: Sérgio Chaves Ribeiro

.Titular: Eliel de Jesus Quaresma Pontes
.Suplente: Maria de Nazaré Pinheiro Serrão

REPRESENTANTES DO CONELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
.Titular: Waldira do Perpétuo Socorro Calado Dias
.Suplente: Terezinha de Jesus Rodrigues de Almada

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
.Titular: Raimundo Ezequiel Santos Pereira
.Suplente: Maria do Carmo Silva de Souza das Neves

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
.Titular: Clauziane do Socorro Dias Ferreira
.Suplente: Eraldo do Couto Ferreira

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
.Titular: Divino Rogério Cardoso Silva
.Suplente: Rosângela Assunção Rodrigues

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:
.Titular: Ana Lucia Maciel e Maciel
.Suplente: Maria Helena Maciel e Maciel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
.Titular: Silvana Lobato Cardoso
.Suplente: Rosângela Ferreira de Vilhena

.Titular: Isaías Neri Rodrigues
.Suplente: Wilma Cardoso Ferreira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 30 de Dezembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B31DFC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-001-2023 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001/2023 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Brasília, para participar da Cerimônia de Posse do Ministro de Estado das Cidades Jader Barbalho Filho, no período de 02 à 03/01/2023.
Art. 2° - Conceder a Prefeita Municipal 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final da referida Cerimônia, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:39C674CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO № 001/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal
Contratado: MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de **COPEIRA**, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal, conforme a resolução nº 004/2003 e suas alterações.
Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6537AFE6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO № 002/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ:04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal
Contratado: ANA MARIA SOARES DA SILVA

Objeto: Contratação em caráter Temporário. A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de **Auxiliar Administrativo III AA-CMAAN-3**, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal.
Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F2064D40

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ: 04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal

Contratado: **JEOVA CONRADO GONÇALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de Guarda Noturno, GN-CMAAN, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal, conforme a resolução nº 004/2003 e suas alterações.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Valor: R$ 1.320,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte reais)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal № 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:70B1D2A1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ: 04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal

Contratado: **LUZIMAR SILVA RIBEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de Guarda Noturno, GN-CMAAN, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal, conforme a resolução nº 004/2003 e suas alterações.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal № 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E8B737CD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeado para assumir o cargo comissionado de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sra. **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CA84DAF1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 002/2023

PORTARIA № 002/2023
Em, 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para assumir a função de Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sra. **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2C777FCB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 003/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

Nomeia Servidora que menciona para ocupar o cargo comissionado de Agente de Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo de Agente de Controle Interno, integrando a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, a Sra. **NICELENA DE NORONHA RAMOS.**

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.
.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:656ACBC0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

Nomeia Servidora que menciona para ocupar o cargo comissionado de Agente de Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo de Agente de Controle Interno, integrando a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, a Sra. **DARLA BISPO LEITE FERREIRA.**

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.
.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:71E46814

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 005/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

Nomeia membros do Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, os Servidores:
I - DAMIANA MARTINS M LACERDA - Coordenadora do Controle Interno
II – NICELENA DE NORONHA RAMOS - Agente de Controle Interno
III – DARLA BISPO LEITE FERREIRA - Agente de Controle Interno
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B04484D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 006/2023

Em 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-CMAAN-1 da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Sra. **STEPHANNIE DREWS,** nos termos da Resolução nº 004/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BE76B3BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

Nomeia Servidora que menciona para ocupar a função de Ouvidora Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir a função de Ouvidora, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, a Sra. **STÉPHANNIE DREWS.**

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:027D30E0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 008/2023

Em, 2 de janeiro de 2023.

"Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º -Fica nomeado para assumir a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício de 2023, o Sr. **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, e para assumir a função de tesoureira interina, fica nomeado a Sra. **NICELENA DE NORONHA RAMOS**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 2 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:45F32959

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 009/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, os Servidores:
I – **ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES** - Presidente
II – **NICELENA DE NORONHA RAMOS** - Secretário
III – **STÉPHANNIE DREWS** - Membro

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:684FA681

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 010/2023

Em, 02 de janeiro de 2023.

"Nomeia membros da Comissão de inventário e avaliação patrimonial do exercício de 2023, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, e imóveis de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação**;**
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomeia a Comissão de Inventário e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio, nomeando os seguintes membros**:**
I – **STEPHANNIE DREWS** - Presidente
II – **DARLA BISPO LEITE FERREIRA** - membro
III – **NICELENA DE NORONHA RAMOS** - Membro

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:75B28E5E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 011/2023

PORTARIA № 011/2023
Em, 02 de janeiro de 2023.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2023, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado fiscal de contratos oriundos de procedimentos licitatórios a Sra. **DARLA BISPO LEITE FERREIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F9BBE6DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ:04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal
Contratado: **ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário. A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de **Auxiliar Administrativo II. AA-CMAAN-2**, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Valor: R$ 2.167,46 (dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E5BC1BBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ: 04.524.267/0001-39
Lotação: Câmara Municipal
Contratado: **ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário. A prestação dos serviços do Empregado será no cargo de **Auxiliar Administrativo II. AA-CMAAN-2**, criado no âmbito da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Valor: R$ 2.167,46 (dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de Recurso: Câmara Municipal
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FB9B9822

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 01/2023,

Em, 02 de janeiro de 2023

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:8DA32ED0

FUNDEB
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3154, página 25, do dia 02 de janeiro de 2023, FUNDEB, Extratos do Contratos Administrativos nº 03/2023 SEMED.
Onde-se ler: contratado: Silmar da Silva Feitosa.
Leia-se: Contratado: Juraci Rodrigues de Sousa

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E23E006E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-008
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que o Pregão Eletrônico nº 9/2022-030, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas pesadas objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias do município de Bom Jesus do Tocantins, fica adiada para o dia 16/01/2023 às 08:30 hs (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br .
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitações/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 02 de janeiro de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:37EDAE06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 01/2023-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **VERIDIANA AMARAL SILVA SOARES,** portadora do CPF: 002.794.863-32, do cargo de provimento **EFETIVO** de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL** a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, ao dia 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:9D5FD970

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL COMBUSTIVEIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 287/2022/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 112/2022/CPL Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D1BF029

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL AQUIS.SUP. INFORMATICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2023 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 299/2022/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 119/2022/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:09F3E725

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AVISO DE EDITAL UTENS. COZINHA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 08h:15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 292/2022/FMDS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 115/2022 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:493AF419

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL AQUIS. DE MOVEIS

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2023 às 08h:15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 309/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 126/2022/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77B44393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL APARELHOS ANESTÉSICOS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 08h:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 280/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 107/2022/CPL, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Locação de aparelhos de anestesia com vista a atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BF99841E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL AQUIS. COMBUSTIVEIS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 305/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 124/2022, Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE49E612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL AQUIS. GENEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 301/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 120/2022/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E004FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO 20229713

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.283.935/0002-92, neste ato representada pelo

Sr.(a) IVANA MARIA HERENIO DOS SANTOS, portador do(a) CPF 880.676.022-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO,Aquisição de moveis para mobiliar o prédio da Central do cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base naLei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.Constituem motivo para a rescisão contratual o constante do artigo 78, Inciso "V" da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, conforme CLAUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA,O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ (MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EB8AD338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de diciplinar o funcionamento dos orgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em função das festa de Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º – **TORNAR FACULTATIVO** o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 29 / 12 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3431F38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-748/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 015/2022, de 22/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 748.11/2022, de 22/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Laíse Martins Leal**, matrícula nº 142395-9, CPF/MF nº 006.352.662-02, RG nº 6365028 SSP/PA, pregoeira, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, objetivando a participação do II Encontro para Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará, no Hotel Grand Mercure Belém, em Belém, no dia 25 novembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C7C0E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 238/2022-SEMAS/GAB, de 13/10/2022, constante no Processo Administrativo nº 648.10/2022, de 13/10/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da Formação das Redes Protetivas Locais para Refletir sobre a Situação de Refugiados e Migrantes do Estado do Pará, a ser realizado no Auditório Central da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de outubro de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C5B7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-721/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 267/2022-SEMAS/GAB de 10/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 721.11/2022, de 10/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Sandro Silva do Nascimento**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir técnicos e a acolhida do Abrigo Provisório Municipal para consulta na Clínica MedCare, em Belém/PA, no dia 12 de novembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 150, (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C84ED76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-733/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 276/2022-SEMAS/GAB, de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 733.11/2022, de 17/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da reunião ampliada para apresentação do Programa Calha Norte desenvolvida pelo Ministério da Defesa, no Auditório do Tribunal de Justiça Estado do Pará, em Belém/PA, no dia 18 de novembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE0B901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-733/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 276/2022-SEMAS/GAB, de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 733.11/2022, de 17/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da reunião ampliada para apresentação do Programa Calha Norte desenvolvida pelo Ministério da Defesa, no Auditório do Tribunal de Justiça Estado do Pará, em Belém/PA, no dia 18 de novembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FCE70157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-735/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 279/2022-SEMAS/GAB, de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 735.11/2022, de 17/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Regiane Rosario das Mercês**, matrícula nº 1417347, CPF/MF n° 908.179.312-87, RG n° 5246761, Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento de Abertura da Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da Violência contra Mulheres tema- ”A Garantia dos Direitos Humanos de Todas as Mulheres uma Questão de Governança” e também do lançamento do III Plano Estatual de Politicas para Mulheres do Pará ,no auditório do Tribunal de Estado do Pará , em Belém/PA, no dia 21 de novembro de 2022;

Conceder à referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 0812200632.019 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C3821C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-736/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 280/2022-SEMAS/GAB de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 736.11/2022, de 17/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Pedro Paulo Jaques Freire Junior**, matrícula nº 145385-8, CPF/MF nº 763.810.052-20, RG nº 3459472 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir diretora da proteção básica e técnica do CREAS, para evento de Abertura da Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da Violência contra Mulheres e lançamento do III Plano Estadual de Politicas para Mulheres do Pará, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Belém/PA, no dia 21 de novembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5AC95357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-745/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 282/2022 – SEMAS/GAB de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 745.11/2022, de 21/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Lorrana da Costa Pinto,** matrícula nº 142946-9, CPF/MF nº 995.683.652-49, RG nº 6355953 PC/PA, psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando acompanhar acolhida do Abrigo Provisório Municipal para consulta com psiquiatra na Clínica MedCare, em Belém/PA, no dia 22 de novembro de 2022;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A161EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-746/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 281/2022-SEMAS/GAB de 17/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 746.11/2022, de 21/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Lailson Aleixo Monteiro**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir técnicas e a acolhida do Abrigo Provisório Municipal a Clínica MedCare, em Belém/PA, no dia 22 de novembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9C264CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-754/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 286/2022-SEMAS/GAB, de 25/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 754.11/2022, de 28/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Wilk Cardoso Cruz**, matrícula nº 142937-0, CPF/MF n° 013.766.022-70, RG n° 6112777, Assistente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do IX Encontro de Vigilância Socioassistencial, no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania-CIIC, em Belém/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244 0053 2.027-Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF8A99B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-756/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 288/2022-SEMAS/GAB, de 25/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 756.11/2022, de 28/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Hilcicleia dos Santos e Santos**, matrícula nº 142931-0, CPF/MF n° 778.407.392-53, RG n° 4907153, Assistente Administrativa, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do IX Encontro de Vigilância Socioassistencial no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania-CIIC, em Belém/PA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022;

Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244 0053 2.027-Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NET
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:871C6765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-757/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 287/2022-SEMAS/GAB de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 757.11/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Antônio Glemem Teixeira Freitas**, matrícula nº 145384-0, CPF/MF nº 886.605.242-68, RG nº 5459769 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir usuária para consulta pós-cirúrgica no Hospital São José, em Castanhal/PA, no dia 30 de novembro de 2022;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA345764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-763/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 288/2022-SEMAS/GAB de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 763.11/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Cintia Feio Barreto**, matrícula nº 142735-0, CPF/MF n° 708.560.102-78, RG n° 2712024, assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do Encontro de Formação – Regionalização da Política Pública Sobre Drogas, em Bragança/PA, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022;

Conceder a referida 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F3D75E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-764/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 289/2022-SEMAS/GAB de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 764.11/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Sandro Silva do Nascimento**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir técnicos do CREAS que participarão do Encontro de Formação -Regionalização da Politicas Pública sobre Drogas, em Bragança/PA, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43DB46A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-791/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 137/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 791.12/2022, de 02/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Ourém/PA, no dia 19 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23BA9E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-792/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 138/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/09/2022, constante no Processo Administrativo nº 792.12/2022, de 02/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvana Nogueira Alves Gadelho**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Ourém/PA, no dia 19 de setembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E3093844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-793/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 139/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 793.12/2022, de 02/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Ourém/PA, no dia 19 de setembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:76858C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-795/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 290/2022-SEMAS/GAB, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 795.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar da 145º reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, a 4º ordinário/2022, que será realizada no auditório da SEASTER, em Belém/PA, no dia 06 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08.244.00532.027 - Manutenção do Programa IGD SUAS: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A294C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-797/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 163/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 797.12/2022, de 12/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Mãe do Rio /PA, no dia 29 de novembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 -Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C920D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-798/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 164/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 798.12/2022, de 12/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvana Nogueira Alves Gadelho**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Mãe do Rio/PA, no dia 29 de novembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7263761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-799/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 165/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 799.12/2022, de 12/12/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares visando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar-CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Mãe do Rio/PA, no dia 29 de novembro de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2D9E0F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-743/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 236/DVS-2022, de 21/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 743.11/2022, de 21/11/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliana Maria Mesquita Cardoso,** matrícula nº 011204-6, CPF/MF n° 304.794.102-59, RG n° 1758731, Chefe do Setor de Endemias, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do evento Dia D de Conscientização para Erradicação da Esquistossomose no Estado do Pará, no auditório do Laboratório Central do Estado do Pará, em Belém/PA, no dia 29 de novembro de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6ECBB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-758/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 429 D/2022-DRH/SMS, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 758.11/2022, de 29/11/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para Hospital Oftalmológico do Pará-HOPA, em Belém/PA, no dia 29 de novembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FFFFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-762/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 430 D/2022-DRH/SMS, de 29/11/2022, constante no Processo Administrativo nº 762.11/2022, de 29/11/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar matérias destinados a analise ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 30 de novembro de 2022;
Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:53144984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-782/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 445-D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 782.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar matérias coletados para analise, ao Laboratório Central-LACEM, em Belém/PA, no dia 02 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39F36E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-785/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 448 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 785.12/2022, de 02/12/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 05 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE7343C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-787/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 450 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 787.12/2022, de 02/12/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA, no dia 12 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8BFD6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-789/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 452 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 787.12/2022, de 02/12/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Flavio Estumano Costa**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar paciente para Rede Sarah Centro de Fisioterapia e Reabilitação, em Belém/PA, no dia 23 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EE453E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-790/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 453 D/2022-DRH/SMS, de 02/12/2022, constante no Processo Administrativo nº 790.12/2022, de 02/12/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar paciente para o Centro de Inclusão e Reabilitação-CIIR, em Belém/PA, no dia 26 de dezembro de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2BF4CB32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato n° 100/2022, referente ao processo licitatório (Dispensa de Licitação), firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, e a Sra. Fernanda Fernandes Valente, inscrita no CPF nº 010.746.892-16.
b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVES DESTINADOS ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DE CONCEIÇÃO DO ARAGAUIA**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente contrato terá a vigência partir do dia 02/01/2023 ate 29/12/2023
e) Valor Contratual: CONTRATANTE pagara a CONTRATADA um valor total de R$ 216.170,64 (Duzentos e dezesseis mil, cento e setenta reais, sessenta e quatro centavos), perfazendo 11 (onze) parcelas de igual valor correspondendo a R$ 18.165,60 (Dezoito mil, centos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos) e uma parcela correspondendo a R$ 16.349,04 (dezesseis mil, trezentos e quarenta, nove reais e quatro centavos), referente a 27 (vinte sete) dias equivalentes para a conclusão do respectivo contrato.
f) Signatários: Pelo Contratante a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada a Sra. Fernanda Fernandes Valente.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0EE62732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 008/218, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição

do Araguaia - PA, e a empresa **INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - IDEPLAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.802.669/0001-30
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (INCLUINDO VILAS E DISTRITOS), COM DEMANDA CARACTERIZADA E/OU A CARACTERIZAR, ATRAVÉS DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS E NECESSÁRIAS, PARA O TRABALHO SOCIAL, CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DE APROXIMADAMENTE 3.000 MIL FAMÍLIAS.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 30/12/2022 até 29/12/2023
e) Signatários: Pelo Contratante o Sr. Wander Menezes Duarte e pela Contratada o Sr. Gabriel Arantes Vargas Dumont

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:67EA85A5

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato n° 147/2022, referente ao processo licitatório (Dispensa de Licitação), firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, e o Sr. Waldson de Deus Viera, inscrita no CPF nº 092.701.321-53
b) Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 3343, ESQUINA COM A RUA FREI JOSÉ AUDRIM - CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente contrato terá a vigência partir do dia 02/01/2023 ate 29/12/2023
e) Valor Contratual: CONTRATANTE pagara a CONTRATADA um valor total de R$ 113.049,82 (Cento e treze mil, quarenta e nove reais, oitenta e dois centavos), perfazendo 11 (onze) parcelas de igual valor correspondendo a R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) e uma parcela correspondendo a R$ 8.549.82 (Oito mil, quinhentos e quarenta, nove reais e oitenta dois centavos), referente a 27 (vinte sete) dias equivalentes para a conclusão do respectivo contrato.
f) Signatários: Pelo Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada o Sr. Waldson de Deus Viera.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:04294698

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 01 a 11/01/2023, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D322C2D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 001/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **JUCIER FELIX DA SILVA matrícula 98-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, referente ao exercício de 2022/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 02 de janeiro de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:7B530171

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 002/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA matrícula 154-7**, ocupante do cargo de provimento DIRETOR GERAL, lotado nesta Autarquia SAAE, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, referente ao exercício de 2022/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 02 de janeiro de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:E7B48C92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Processo Licitatório tipo **Carona nº A/2022-00002**, fundamentada na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto federal nº7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº123/2006 e demais legislações pertinentes, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) M & W Pinheiro Asfalto LTDA, referente a adesão parcial à ata registro de preço nº20223004, oriundo do Pregão Eletrônico nº17/2022-PE-SRP, cujo objeto é aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), realizado pelo município de Augusto Correia. A presente adesão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para manutenção e pavimentação de vias publicas da cidade de Mãe do Rio - PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 19 de dezembro de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Origem: **Carona nº A/2022-00002.** Contrato nº 20220550. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84.Contratada: M & W Pinheiro Asfalto LTDA, CNPJ: CNPJ: 24.818.905/0001-31. Valor de R$4.560.000,00. Vigência dos contratos: 20/12/2022 a 20/12/2023. Data de assinatura: 19/12/2022.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9B1D2BFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 127, de 19 de abril de 2021, que reestruturou em âmbito local o CACS-FUNDEB

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)** para o quadriênio 2023/2026, a saber:

NOME DO(A) ELEITO(A)	CATEGORIA/INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Aline Freitas da Silva	Executivo/SEMGA	Titular
Kamila da Silva Quirino	Executivo/SEMGA	Suplente
Edelciane de Araújo Lima	Executivo/SEMED	Titular
Lidiane Portela de Sousa	Executivo/SEMED	Suplente
Merieni Bezerra de Sousa	Professor	Titular
Jucilene Cruz de Sousa	Professor	Suplente
Maria Marlucia Dias Félix	Diretor	Titular
Eliton Holanda Silva	Diretor	Suplente
José Ribamar Fernandes da Silva	Técnico - Administrativo	Titular
Maria Nilce de Araújo Lima	Técnico - Administrativo	Suplente
Francisco Cirineu Silva Mota	Pai	Titular
Silvanei Alcântara da Silva	Pai	Suplente
Durvalino Marcos de Oliveira	Pai	Titular
Hosana Sousa da Silva	Pai	Suplente
Ketlen Silva de Araújo	Aluno	Titular
Alinec Carrolino Nunes	Conselho Tutelar	Titular
Maria Rosenilce Gomes de Lima	Conselho Tutelar	Suplente
Lenice Sousa do Carmo	Conselho Municipal de Educação	Titular
Eloane Lima Feitosa Vieira	Conselho Municipal de Educação	Suplente

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:BDAC3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/ 2022 SEMINF

CONTRATO Nº 034/ 2022 SEMINF – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEMINF. Parte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e NOVEL ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 198/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024. Valor Global: R$ 2.267.811,15 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:4DC7228B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2022-FMAS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.** O resultado da licitação realizada no dia 29/12/2022. Empresa vencedora: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP**. CNPJ Nº 34.683.771/0001-42. Vencedora do Código: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 21, 23, 25, 27, 28,

30, 31, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 54, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 80, 82, 85, 88, 90, 92, 94, 95, 98, 101, 103, 105, 107, 108, 111, 114, 117, 119, 122, 123, 125, 127, 129, 132, 134, 136, 139, 142, 145, 146, 149, 151, 153, 155, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 171, 173, 175, 177, 180, 183, 184, 187, 190, 192, 195, 197, 199, 201, 204, 206, 208, 209, 212, 214, 217, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 257, 259, 261, 264, 267, 269, 271, 274, 276, 278, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 318, 319, 320, 322, 324, 326, 328, 329 e 330**. U F AGUIAR EIRELI**. CNPJ Nº 63.833.883/0001-30. Vencedora do Código: 1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 35, 383, 39, 40, 41, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 124, 126, 128, 130, 131, 133, 135, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 147, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 170, 172, 174, 176, 178, 179, 181, 182, 185, 186, 188, 189, 191, 193, 194, 196, 198, 200, 202, 203, 205, 207, 210, 211, 213, 215, 216, 218, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 256, 258, 260, 262, 263, 265, 266, 268, 270, 272, 273, 275, 277, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 301, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 321, 323, 325, 327 e 331. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 03 de janeiro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/20211

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:6C29A5CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736/2022.

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 2020, E DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE NACIONAL NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020, Aldir Blanc que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas pelos municípios durante perdurar o estado de calamidade pública nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.464/2020, que regulamenta a Lei 14.017/2020, que traz a previsão de regulamentação pelo poder Executivo dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito de cada ente federativo;

CONSIDERANDO a edição do regulamento municipal Decreto nº 181/2020, que instituiu o Comitê Gestor da aplicação dos recursos destinados ao setor cultural afetados pela pandemia decorrente do Corona Vírus e define as atribuições inerentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor Municipal da Lei Federal nº 14.017/2020, Aldir Blanc que fará o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados ao Município de Oriximiná, com os seguintes integrantes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) **Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Titular:** João Felipe Lobato da Cruz
Suplente: Neila Barbosa

b) Representante da Secretaria de Assistência Social – SMAS
Titular: Leonardo de Souza
Suplente: Larissa Marques de Jesus

c) Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN
Titular: Maise Guimarães Souza
Suplente: Leonardo da Silva Alves

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
Titular: Ana Rita Ferreira dos Santos
Suplente: Jorge Melo Pires

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a)Representante do Segmento de teatro
Titular: Felipe Martins de Figueiredo
Suplente: Deoclécio Vieira

b)Representante do Segmento de Música
Titular: Celso Oliveira de Amorim
Suplente: Fabiano Lobato

c)Representante do Segmento de Dança
Titular: Leandro Lobato
Suplente: Márison de Oliveira Penha

d)Representante do Segmento de Artesanato
Titular: Flávio Augusto Farias Picanço
Suplente: Tereza Pimentel Barreto

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5D5E59EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO E/OU ESTÁVEL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ORIXIMINÁ/PARÁ PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE*DIRETOR*E VICE-DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUN**ICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as inscrições da 1ª etapa – Avaliação de Mérito e Desempenho dos profissionais do magistério ocupantes de cargo efetivo e/ou estável da Rede Pública Municipal de Ensino de Oriximiná/Pará para seleção de candidatos ao cargo de*diretor*e vice-diretor escolar - EDITAL Nº 001/2022-PMO/SEMED, de 19 de dezembro de 2022, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará www.oriximina.pa.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Anexos: https://www.oriximina.pa.gov.br/decretos.php?id=2573

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:81C83718

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022-SEMED

Processo Licitatório: Nº PE-010-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: C AZEVEDO E SILVA LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 113.585,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28/12/2022 com vigência até o dia 24/06/2023. Data da assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A5619720

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Designar, o Sr. PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2°. São Atribuições do Tesoureiro:
1- acesso total ao Net Empresa e outros softwares ou aplicativos de agências bancárias;
2. realizar pagamentos/com a anuência do vereador presidente;
3. transferências/com a anuência do vereador presidente;
4. consultar extratos;
5. realizar pagamento de pessoal, com anuência do vereador presidente;
6. realizar DOC e TED;
7. efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de desembolso e instruções recebidas da Contabilidade;
8. providenciar a requisição de talão de cheques necessários à movimentação das contas em estabelecimentos de crédito;
9. promover a movimentação das contas em estabelecimentos de crédito, através de saques e depósitos, de acordo com determinação superior;
10. manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentadas pela Câmara Municipal, guardando, movimentando e controlando a entrada e saída de valores;
11. preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Presidente e à Contabilidade, a esta última com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;
12. e outras atribuições correlatas.
Art. 3º. Determinar ao departamento de pessoal a inclusão da gratificação de função ao servidor designado, na folha de pagamento, conforme anexo I - grupo 02 - funções gratificadas, da Lei Municipal n°. 697/2018.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:3792E91C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP, primeira colocada no processo Concorrência n° 3/2022-00007 não atendeu aos dispositivos do edital, conforme o Parecer Técnico de Engenharia/Ofício n° 1.1817/2022 – SEMINFRA/PMP.

Considerando ainda que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA, segunda colocada no processo acima citado atendeu aos dispositivos do edital, conforme o Parecer Técnico de Engenharia/Oficio n° 1.828/2022 – SEMINFRA/PMP.
Desta forma, a CPL ACATANDO o Parecer Técnico de Engenharia/Oficio n° 1.817/2022 – SEMINFRA/PMP e Parecer Técnico de Engenharia/Oficio n° 1.828/2022 – SEMINFRA/PMP declara desclassificada a empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP e declara ainda, VENCEDORA empresa CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA segunda colocada no processo Concorrência n° 3/2022-00007 – PMP/SEMINFRA.

Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria 003/2022 – GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
secretario
Portaria 003/2022 – GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro
Portaria 003/2022 – GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64718054

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

Referente a CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00007– PMP/SEMINFRA. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA."**
Ficam notificadas através desta, as empresas, METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA –EPP, CONSTRUTORA PROJETA LTDA – EPP, GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PORTO GARCIA LTDA E HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI para ciência do Parecer Técnico de Engenharia/Oficio n° 1.817/2022 – SEMINFRA/PMP e Parecer Técnico de Engenharia/Oficio n° 1.828/2022 – SEMINFRA/PMP, em anexo, referente ao processo licitatório acima citado. Na oportunidade ficam cientes os interessados para juntar memorial e razões do recurso por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, conforme a lei 8.666/93 e alterações.

Paragominas, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 03/2022-GPP

Ciente em: ___/___/2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C11B9A1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF) do Município de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições e com fundamentos na alínea "a", inciso I, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, art. 315 e §§ 1º à 5º do art. 386-B da Lei Complementar Municipal n° 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas).
Considerando a necessidade do Poder Público Municipal de criar condições financeiras para que os contribuintes dos tributos municipais possam quitar seus créditos tributários junto à Fazenda Pública Municipal;
Considerando a necessidade do Poder Público Municipal criar mecanismos para auxiliar às pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades econômicas no município a manterem o nível de emprego e renda,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Regularização Fiscal (PERF), destinado a promover a regularização dos créditos tributários municipais inscritos ou não em dívida ativa, referente aos exercícios anteriores, cujo vencimento da obrigação tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2022.
§1º. Poderão aderir ao PERF pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.
§2º. O PERF abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2022, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.
§3º. A adesão ao PERF ocorrerá por meio de requerimento, encaminhado ao Procurador Municipal, a ser efetuado até o dia 31 de dezembro de 2023 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de responsável tributário.
§4º. A adesão ao PERF implica:
I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERF, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);
II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na qualidade de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;
III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERF e dos débitos vencidos após 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Paragominas;
IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERF em qualquer outra forma de parcelamento posterior.
Art. 2º. O parcelamento abrangido por esta lei poderá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) meses, respeitando-se o prazo e as condições de adesão ao programa, mediante o pagamento do valor principal atualizado, bem como os honorários advocatícios, podendo haver descontos de juros de mora e multa, observando-se a seguinte gradação:
I – redução de 100% (cem por cento) de juros de mora e da multa, caso o pagamento seja feito em parcela única, com vencimento em até 30 (trinta) dias a contar da adesão ao programa;
II – redução de 70% (setenta por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em até 06 (seis) meses;
III – redução de 50% (cinquenta por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 07 (sete) a 12 (doze) meses;
IV – redução de 25% (vinte e cinco por cento) de juros de mora e da multa, para parcelamentos em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;
§ 1º. Somente o Procurador Municipal, poderá, observada a capacidade contributiva do contribuinte e o interesse público, autorizar parcelamentos para casos excepcionais aos incisos I à IV, desde que observados o valor mínimo do débito de 2.000 UFMs (duas mil unidades fiscais do município) e o número máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas, podendo ser aplicado o desconto máximo de 100% sobre os juros e multa.
§ 2º. No caso de débitos resultantes de descumprimento de PERF anterior, os prazos do art. 2º serão reduzidos pela metade e serão devidos novos honorários advocatícios, conforme art. 3º deste Decreto.
Art. 3º. Os honorários advocatícios, serão devidos no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito inscrito na dívida ativa do município, conforme art. 38, § 5º, *"b"* da Lei nº 952/2017 e art. 24, § 2º, II da Lei nº 953/2017.
Art. 4º. Os créditos municipais ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser utilizados para receber os benefícios deste programa.
§1º. Para incluir no PERF débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§2º. A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada ao Procurador do Município até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao PERF.
§3º. Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
Art. 5º. Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.
§1º. Após o procedimento previsto no caput deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o saldo devedor poderá ser quitado na forma prevista nesta Lei.
§2º. Depois da transformação em pagamento definitivo ou conversão em renda, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.
§3º. Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.

§4º. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados em juízo até a data de publicação deste Decreto.
Art. 6º. Os créditos indicados para quitação na forma do PERF deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.
§1º. Para fins de obtenção da redução da multa entende-se esta como aquela não constituída como obrigação principal, de modo que não serão aplicados os benefícios de redução do parcelamento para os débitos provenientes de multa decorrente de lavratura de auto de infração ou aplicação de multa administrativa compensatória prevista na Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2017, denominado Código Tributário Municipal e de legislação específica esparsa.
§2º. Incidirá cumulativamente sobre os valores das parcelas vincendas a atualização monetária, conforme o índice previsto no §4º, deste artigo.
§3º. A falta de pagamento dos tributos, encargos e demais créditos fiscais objetos de adesão, de origem tributária ou não tributária nos vencimentos fixados pelo Poder Executivo e durante a vigência do PERF, terão o seu valor atualizado e acrescido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.
§4º. Sobre o valor principal do débito atualizado será aplicada multa moratória de:
I - 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado em até 30 (trinta) dias após o vencimento;
II - 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) dias do vencimento.
Art. 7º. A suspensão da exigibilidade, para fins de expedição de certidões, será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela, dos honorários advocatícios do Procurador Municipal e a manutenção das demais parcelas a serem pagas regularmente nos prazos e condições fixadas nesta lei.
Art. 8º. O valor mínimo de cada parcela será de 05 UFM (cinco Unidades Fiscais do Município) para pessoas físicas e para o Microempreendedor Individual – MEI e 15 UFM (quinze Unidades Fiscais do Município) para os demais casos.
Art. 9º. Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 29 de dezembro de 2017 e as disposições que vierem a substituí-la, implicará exclusão do devedor do PERF e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:
I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;
II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;
III - a falta de pagamento dos honorários advocatícios do Procurador Municipal;
IV - a constatação, pelo Departamento de Tributos ou pelo Procurador do Município, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
V - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
VI - a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei no 8.397, de 6 de janeiro de 1992.
Parágrafo único. O descumprimento dos seus termos implicará na perda dos benefícios oferecidos pelo PERF, retornando o seu débito ao saldo devedor original, com todos os encargos de mora incidentes, ficando passível de inscrição em dívida ativa, cobrança por meio de protestos extrajudicial do título executivo, execução fiscal, inscrição nos cadastros de restrição ao crédito, incluindo a majoração de juros, multa e correção monetária, além das despesas administrativos, processuais e honorários advocatícios.
Art. 10. O contribuinte poderá aderir ao PERF automaticamente por meio de requerimento, ocasião em que firmará Termo de Confissão de Dívida.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6786669D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 004, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o lançamento, a cobrança, a forma, prazos de recolhimento e impugnação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou de prestação de serviços para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 196, § 12 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a competência dos Municípios para instituir a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou de prestação de serviços que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município no licenciamento obrigatório dos estabelecimentos e atividades mencionadas;

DECRETA
Art. 1º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) do exercício de 2023 será lançado e cobrado em conformidade com este Decreto.

Art. 2º. O lançamento da TLLF será efetuado sobre todos estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou de prestação de serviços, observando-se o disposto nos artigos 193 ao 204 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 (Código Tributário do Município de Paragominas - CTM).

Parágrafo único. Para fins de lançamento da TLLF do exercício de 2023 será utilizado os parâmetros fixados no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017, sendo atualizada nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 3º. Para o pagamento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLLF) referente às renovações e liberação de alvarás em cota única, os contribuintes farão jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) estipulado no art. 196, § 12, da Lei Complementar Municipal 001/2017, devendo ser recolhido até o dia 31.03.2023.

§ 1º O contribuinte poderá optar em efetuar o pagamento das renovações e liberações de Alvará em até 03 (três) parcelas, sem a incidência de juros e multas, devendo o recolhimento e emissão da primeira parcela ocorrer até o dia 31.03.2023.

§ 2º As parcelas mencionadas no dispositivo acima serão recolhidas até as datas máximas abaixo discriminadas:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
01	31.03.2023
02	28.04.2023
03	31.05.2023

§ 3º O contribuinte deverá acessar o Portal da plataforma Empresa Digital (*https://paragominas.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/home.jsf*) para emissão da Cota Única ou parcelado da TLLF que deverão ser recolhidas no prazo legal.

§ 4º Fica o Microempreendedor Individual (MEI) isento ao pagamento da TLLF, conforme parágrafo único do art. 205, parágrafo único, da Lei Municipal Complementar nº 001/2017 (CTM).

Art. 4º. O contribuinte que não realizar o pagamento da cota única da TLLF, ou não aderir ao parcelamento no prazo legal, ficará sujeito a multa de mora, nos termos do parágrafo único, inciso II do art. 202, da Lei Municipal Complementar nº 001/2017, conforme abaixo:

a) 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;
b) 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado depois de 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias do vencimento;
c) 15% (quinze por cento) quando o pagamento for efetuado depois de decorridos mais de 60 (sessenta) dias do vencimento.

Parágrafo único. Além das multas estabelecidas acima, serão aplicados juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário do crédito devido de acordo com o parágrafo único, inciso III do art. 202 do CTM.

Art. 5º. Para o lançamento da TLLF referente ao exercício de constituição da Pessoa Jurídica, o contribuinte deverá recolher a taxa no ato da inscrição, sendo proporcional à data da inscrição cadastral, nos termos do inciso I do art. 202, da Lei Municipal Complementar nº 001/2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023 - Município de Paragominas, Estado do Pará.
.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1548DEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Oficio nº **1.838/2022-SEMINFRA** emitido em 28 de dezembro de 2022 onde informa que a proposta apresentada pela empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA,** primeira colocada no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007 – PMP/SEMINFRA** atendeu aos requisitos do Edital. Desta forma, a CPL ACATANDO o Parecer Técnico declara **VENCEDORA** a empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** no processo supracitado. A partir deste Ato, fica concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme a lei 8.666/93 e alterações.

Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 003/2022

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário - Portaria n° 003/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular - Portaria n° 003/2022-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E706927

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **THAIS KAROLINA BARBOSA DE ÁVILA**, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58313E14

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6A00789

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. LOMAR LOUREIRO GARUZZI,** do cargo em comissão de **Superintendente Municipal d**a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **SEMAFI** Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64B82837

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **LOMAR LOUREIRO GARUZZI**, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde, - Padrão – DAS.080 – 1.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48996729

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde, - Padrão – DAS.080 – 1.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD30E501

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **CYNARA CERQUEIRA LIMA**, no cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F258C22

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **NILZA DO SOCORRO GARCIA PINTO** do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS** - **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD20A2F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal 051/2021-GPP

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr** LIDIOLENNO DE SOUZA PICANÇO**,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Saúde,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68E3BDB7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **VITOR FERNANDO FERNANDES DIAS,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMS** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4486CAF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220535
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CONTRATADA(O): COELHO E MARTINS LTDA, CNPJ 34.039.197/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 53.268,20 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº: 20220534
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COELHO E MARTINS LTDA, CNPJ 34.039.197/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 83.047,00 (oitenta e três mil, quarenta e sete reais)

CONTRATO Nº: 20220530
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO, CNPJ: 36.749.912/0001-08
VALOR TOTAL: . O valor deste contrato, é de R$ 253.833,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais).

CONTRATO Nº: 20220611
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO, CNPJ: 36.749.912/0001-08
VALOR TOTAL: é de R$ 16.304,25 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº: 20220613
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO, CNPJ: 36.749.912/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 80.443,25 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220527
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 498.876,16 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

CONTRATO Nº: 20220528
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 467.150,38 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 20220529
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 345.903,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº: 20220536
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): M D CORREA DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ 32.983.754/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 439.839,85 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 20220612
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-061001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): M D CORREA DE MIRANDA E CIA LTDA, CNPJ 32.983.754/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 41.762,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 2020130
PROCESSO Nº: PREGÃO Nº 9/2020-140101
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRAINHA
CONTRATADA: MAURO CEZAR DA SILVA BASTOS EIRELI, CNPJ 39.978.658/0001-08
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação de Prazo de Vigência e Quantitativo por Item do CONTRATO nº 20220130 até 28 de fevereiro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, e artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
O presente Termo Aditivo entra em vigor de 02 de janeiro à 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BFDAB617

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WELES BORGES DE MORAIS,** para o Hospital de Urgência de Goiás na cidade de **GOIANIA-GO**, no período dos dias 02/01/2023 ao dia 04/01/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:72EE437A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: ROMARIO **ROMARIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 001767, portador do **CPF: 700.403.932-32**, residente e domiciliado na Avenida 18, 1076 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA AG: 061 N. CONTA: 86594-78.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **WELES BORGES DE MORAIS**, para realizar procedimento de retirada de fixador devido a fratura de MIIE, na cidade de **GOIANIA-GO,** no período dos dias 02/01/2023 ao dia 04/01/2023, em virtude da espera da alta Hospitalar, no ato de realização do exame e aguardo do resultado do mesmo, a ambulância precisa aguardar a alta do paciente. Segue pedido do exame médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E7205B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.122 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a servidora **SHIRLLEY DOS SANTOS ALVES FERREIRA**, no cargo comissionado de Coordenadora de Estratégia de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AAADC615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.123 - GABINETE

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei complementar 064/2017 (código tributário do município de rio maria) capítulo VIII art. 641 e parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o ano de 2023.

§ 1º - As tabelas e planta genérica de valores deverão ser calculadas e atualizadas utilizando a Unidade Fiscal Municipal-UFM, considerando o previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0BD8ECB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Servidores cuja função seja necessária para o andamento dos trabalhos durante o período que a Câmara estará fechada no mês de janeiro (02/01/2023 a 13/01/2023), devem trabalhar quantos dias forem necessários para conclusão das funções administrativas.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 02 de janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F1E3FD8F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, **MÔNICA PORTO SOUZA E MARIA REGINA SANTANA ROCHA** para compor a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, para as modalidades de Convite, Pregão Presencial, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
Art. 2º- Fica igualmente nomeada **ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA**para suplente dos membros da Comissão de Licitação, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º- Os trabalhos da Comissão de Licitação, serão presididos por**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR** e Secretariado por **MARIA REGINA SANTANA ROCHA.**
Art. 4º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E137162C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001.301222-DL/SEMSA

CONTRATO Nº.....: 001.301222-DL/SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 050/2022 -DL/ SEMSA.

CONTRATANTE.....:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMMSA.

CONTRATADO…: A. T PACHECO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.383.391/0001-24.

OBJETO.....: Aquisição de Canabidiol 200 Mg/Ml em atendimento a Ação Civil Pública com Preceito cominatório de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela em face ao Estado do Pará e o Município de Rurópolis com objetivo de assegurar o fornecimento do medicamento em tela, ao paciente menor de idade RHANA QUEIROS DA COSTA, em cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0800550-38.2021.8.14.0073 que tramita na comarca de Rurópolis-PA.

VALOR.....: R$ 33.480,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Exercício: 2022 – UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.301.0004.2.066 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde*****.**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ***3.3.90.30.00 –Material de Consumo***
Fonte de Recursos: ***150010020.***
PROJETO/ATIVIDADE: ***10.303.0004.2.079 – Manutenção do Programa Farmacia Basica.***
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ***3.3.90.32.00 –Material, bem ou serv. p/dist. gratuita***
Fonte de Recursos: ***16000000***
Fonte de Recursos: ***16210000.***

VIGÊNCIA.....: 30 de dezembro 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2022.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7716F390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 050/2022-SEMSA, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

RURÓPOLIS - PA, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:678080F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 -SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022, tendo como objeto a Concessão, em caráter de exclusividade, para prestação dos serviços de organização e operação de sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) e monitoramento operacional do serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Santarém. Abertura: 23/02/2023 às 9:30, na sala de reunião da sede Administrativa da SMT, sito a Av. Sergio Henn, nº 635, Aeroporto Velho, Santarém – Pa, conforme edital e documentos disponibilizados no sitio: www.santarem.pa.gov.br

Santarém, 02 de janeiro de 2023.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:242F5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO - CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 0021/2022 – SEHAB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Vânia Maria Azevedo Portela, usando de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado pelo Ministério Público Estadual no qual o Município de Santarém se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas comtempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público.

CONSIDERANDO que foi realizado PSS – Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, que culminou na contratação de servidores temporários lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB por 01 (um) ano cujo prazo irá findar no dia 31/12/2022;

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.913/2012, no parágrafo único do artigo 1º, bem como as cláusulas 1.1 e 10.1 do Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS do Processo Seletivo preveem a possibilidade de prorrogação dos contratos temporários;

CONSIDERANDO que a lei nº 16.413 de 30 de junho de 1999 que altera a lei nº 14.899/94, emendada pela lei nº 16.302/99, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogar os contratos dos servidores temporários admitidos por meio do PSS Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando garantir a continuidade do serviço público essencial e imprescindível à municipalidade e aos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2023 (anexo 1).
§1º Os contratos temporários poderão ser rescindidos antes do término do prazo constante no *caput* em caso de posse dos candidatos aprovados e empossados por meio do Concurso Público nº 001/2021/PMS.
§2º As demais cláusulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.
Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I, constituindo-se parte integrante da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, em 30 de dezembro de 2022.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0021/2022 – SEHAB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Lotação
90168	LUCINELSON FIGUEIRA MELO	AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA	SEHAB
86029	WANDER JOSÉ NEVES DINIZ	AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA	SEHAB
50782	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA	AG. OP. DE SERVIÇOS GERAIS	SEHAB
89869	RAIMUNDO RUY DOS SANTOS	AG OP SEG PATRIMONIAL - VIGIA	SEHAB
89870	REINALDO RAIOL PEREIRA MOTA	AG OP SEG PATRIMONIAL - VIGIA	SEHAB

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5414ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº012/2022-SMT. Objeto: Registro de preço para aquisição de fardamento em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Assinatura da Ata: 30/12/2022. Vigência:12 (doze) meses. Empresa Adjudicada e Homologada: H de F Pires Serviços Eireli. CNPJ nº 18.655.861/0001-73. Lotes 01, 02, 03, vencedora com o valor global de R$ 92.380,00 (Noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F85D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT AV. SÉRGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 – SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 048/2022– SMT, 22 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, PAULO JESUS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 009/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,
CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO acordo este devidamente homologado pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Santarém-PA nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos
CONSIDERANDO que, neste cenário a não prorrogação dos contratos temporarios poderá ocasionar a descontinuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes nas diversas áreas de atuação do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os contratos temporarios, cujos cargos estao contemplados no PSS N°001/2021-SEMAG/PMS tem a validade até 31 de dezembro de 2022, e gerando imprescendivel necessidade de prorrogar os contratos temporarios.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os contratos temporários até 31/12/2023, cuja data de vigência expirará em 31/12/2022 ressalvada deliberação ulterior.

§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.

§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo, constituindo-se de parte integrante da Presente Portaria
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. Nº 009/2021-GAP/PMS

Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Leves		
N°	**Matricula**	**Servidor**
1	87269	Antônio Odilson Palma Vieira
2	89913	Bauer Gonçalves da Costa
3	35525	Jerry Adilson Pereira Viana
4	89935	Valtair Viana Barbosa
Agente Op. de Construção - Pedreiro		
N°	**Matricula**	**Servidor**
5	88826	Emerson Sousa Branches
6	88827	Madson da Silva Branco
7	87336	Marcos José Lopes Bentes
Agente Op. de Construção - Pintor		
N°	**Matricula**	**Servidor**
8	89919	Gustavo Marques França
9	60480	Ildevan de Souza Rio
Agente Op. de Construção - Eletricista		
N°	**Matricula**	**Servidor**
10	63672	Jocinei Pinto Trindade
Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia		
N°	**Matricula**	**Servidor**
11	81269	Francisco Edimar de Sousa Rodrigues
12	87243	Silvio Douglas Guimaraes Brito
Agente Op. de Conservação		
N°	**Matricula**	**Servidor**
13	59706	Maria Dilia Nogueira
14	49392	Maria Sergia Lopes Teixeira
Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviarios		
Agente de Limpeza Pública		
N°	**Matricula**	**Servidor**
15	89933	Raimundo Nonato Castro Soares

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. Nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FCB599E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2023 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 02 de janeiro de 2023.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 331, da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária, tanto dos créditos tributários, inclusive os relativos a multas e penalidades, quanto para os parcelamentos dele decorrentes, depósito administrativos, compensações e repetições de indébito, será de **R$3,38** (três reais, trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5032584A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMTPS/PMON

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMTPS/PMO

Chamada Pública nº 01/2022 para Cadastramento de Beneficiários Produtores para adiquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Alimenta Brasil (PAB) – em conformidade com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, as Resoluções do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea – para doação às unidades da rede socioassistencial e instituições que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme disposto no Termo de Adesão nº 00881/2022, conforme publicado no diário oficial da União nº 186, quinta-feira, 29 de setembro de 2022..
A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida das Nações,nº 415 – Bairro Coperlândia, inscrita no CNPJ nº 22.980.643/0001-81, representado pelo prefeito municipal JÚLIO CESAR DAIREL, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei nº 14.284/2021, decreto nº 10.880/2021 e no Termo de Adesão nº 00881/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SMTPS) representada pela Secretária Municipal Cláudia Borges de Aarújo, realizar Chamada Pública para Cadastramento de Beneficiários Produtores para adiquirir gêneros alimentícios de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para doação simultânea, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, durante o ano de 2023.

DO OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal de agricultores familiares, para doação às instituições que compõem a rede socioassistencial que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, os quais pertencentes aos grupos das verduras, legumes, frutas, tubérculos, subprodutos da mandioca, panificados artesanais e de origem animal desde que estes obedeçam a legislação sanitárias vigentes.

Os produtos deverão ser entregues em condições próprias para consumo humano, sem excesso de sujidades ou de partes não comestíveis. Aqueles que apresentarem características desfavoráveis não serão aceitos;

Os subprodutos, panificados/bolos e farináceos caseiros deverão ser entregues em embalagens atóxica com rótulo de identificação descrevendo data de fabricação e de validade, preparados em local com qualidade higiênico-sanitárias vistoriados pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA);
Os subprodutos, de origem animal deverão ser entregues em embalagens atóxica com rótulo de identificação descrevendo data de fabricação e de validade, preparados em local com qualidade higiênico-sanitárias vistoriados pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA) e quando pelo Sistema de Inspeção Municipal (SIM)
Os alimentos deverão ser embalados e transportados de forma a garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
Os produtos serão conferidos quanto ao peso (quilograma será a unidade utilizada para todos os produtos) e quanto à qualidade/aptidão ao consumo;
Serão homologadas inscrições de fornecedores conforme limite financeiro disponibilizado em portaria e realizado cadastro de reserva com os demais aptos, segundo os critérios de classificação dispostos neste edital.

DA FONTE DO RECURSO FINANCEIRO E PAGAMENTO

O recurso financeiro para a execução dos pagamentos será proveniente do Ministério da Cidadania (MC) disponibilizado através da Portaria nº 199, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2022 e alterada pela Portaria nº 272, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2022 a qual dispõe sobre o estabelecimento de metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade compra com doação simultânea;
Os recursos destinados ao pagamento, do que trata a chamada, serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho 08.306.5033.2798.0001 – Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
O pagamento dos beneficiários fornecedores será realizado pelo Ministério da Cidadania - MC diretamente em conta corrente aberta em nome do agricultor no Banco do Brasil (cartão e senha de posse do beneficiário), a qual específica para recebimento do Programa Alimenta Brasil;
A efetivação do pagamento ocorrerá mediante a emissão da nota fiscal (isenta de imposto para o agricultor familiar), a qual será emitida após a entrega dos produtos, isto é, o pagamento só será efetivado após a entrega dos alimentos e validado pelo Controle Social que acompanhará as entregas realizadas. Observa-se que o cartão do Programa Alimenta Brasil (PAB) deve apresentar status de emitido no SISALIMENTABRASIL.
DAP vencida não permite o pagamento dos produtos entregues, ficando a cargo de cada agricultor verificar a validade de seu documento. Não é de responsabilidade da SMTPS verificação da validade da DAP dos beneficiários produtores, sendo vedado a compra de produtos de beneficiários produtores que estiverem com a DAP vencida.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Serão aceitas inscrições de agricultores familiares individuais detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pessoa física, ativa e dentro da validade, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2003, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
Agricultores familiares inscritos e atualizados no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam Número de Inscrição Social (NIS), beneficiários ou não de programas de transferências de renda;
Apresentar cultivo e produção diversificada de alimentos em propriedade com trabalho desenvolvido pelo núcleo familiar, não podendo comprar de terceiros os produtos a serem entregues no Programa Alimenta Brasil (PAB);
Apresentar proposta de participação especificando a produção com quantidades previstas e aproximadas para o ano de produção, conforme modelo do anexo I;
Realizar a inscrição dentro do prazo estipulado neste edital;

A inscrição equivale a Unidade Familiar, ou seja, uma DAP (com uma ou mais pessoas vinculadas) equivale a apenas uma inscrição. Mais de uma inscrição por DAP implica na utilização do mesmo limite financeiro;
Em caso de insuficiência de recursos financeiros para aquisição de alimentos de todos os agricultores proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados no item 6 (seis) deste edital.

DOS PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação necessária à pré-inscrição e habilitação do beneficiário produtor no período de **28 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023**, durante o horário de 8h às 14h na Coordenação do Programa Alimenta Brasil da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SMTPS), sito à Rua 15 esquina com a Rua 17, S/N – Centro, Ourilândia do Norte/PA;

Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas;

Documentos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste edital (item 4) em envelope lacrado e contendo os seguintes:
Cópia legível do documento de identidade/Registro Geral (RG);
Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia legível do Comprovante de Residência;
Cópia legível da Folha de Resumo do CadÚnico contendo o Número de Inscrição Social (NIS);
Cópia legível da DAP principal e do extrato;
Formulário de Proposta de fornecimento individual de alimentos para o programa, conforme modelo anexo a este edital (Anexo I).
A ausência, no envelope, de quaisquer dos documentos acima elencados implicará a exclusão do agricultor no Programa Alimenta Brasil.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores aptos a fornecerem produtos ao Programa Alimenta Brasil:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR
1	Grupos Especiais*	Agricultor familiar pertencente a grupos especiais.
2	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais.
3	Gênero	Mulheres chefes de famílias
	Grupo B do Pronaf	Agricultor familiar enquadrados no grupo B do Pronaf (DAP – B).
4	Forma de Produção/Cultivo	Agricultor familiar que realiza produção agroecológica e sem agrotóxicos.
5	Detentores de Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Agricultores que possuem o CAR

* Entende-se como Grupos Especiais: quilombolas e remanescentes, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e assentados enquadrados na Port. MDA nº 111, de 20/11/03.

Os agricultores familiares selecionados serão os que se enquadrarem em mais grupos prioritários, segundo os critérios acima elencados e do MC/SNISP, sendo os de mais elevada prioridade os elencados nos primeiros itens. Os conseguintes permanecerão em cadastro de reserva;

A lista final dos beneficiários fornecedores será publicada no quadro de avisos da SMTPS.

Após a publicação da relação final dos beneficiários produtores, será realizado o cadastro dos inscritos aptos no sistema informatizado SISALIMENTABRASIL (Sistema utilizado pelos municípios para fazer a gestão e manutenção do Programa Alimenta Brasil)

Após o lançamento dos beneficiários produtores no sistema o Ministério da Cidadania fará a análise e aprovação dos cadastros inseridos no mesmo.

DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A central de recebimento funcionará no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde os alimentos deverão ser entregues durante o período de execução do programa com entregas sendo realizadas 01 (uma) entrega mensal, conforme cronograma posteriormente divulgado, com observância no cuidado de embalagem, transporte e manuseio dos produtos para a preservação da qualidade;
A possibilidade de mudanças na periodicidade das entregas de acordo com a necessidade da gestão do programa, caso ocorra a mudança será previamente avisada aos beneficiários produtores.
A possibilidade de mudança da central de recebimento no decorrer da execução pode acontecer mas será previamente avisada;

DA CONTRATAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR
Uma vez credenciado e homologado, o agricultor familiar torna-se um beneficiário fornecedor do programa sendo necessária a assinatura do termo de compromisso com a execução do Programa, com ação obrigatória à entrega de produtos e cuja não conformidade implicará no descredenciamento do mesmo;

O beneficiário fornecedor credenciado e homologado apenas poderá realizar entrega de produtos após a emissão do cartão do beneficiário e estando com DAP válida. Situações conflitantes com as mencionadas serão de responsabilidade dos beneficiários fornecedores;
O limite individual de venda (por DAP) deverá respeitar um valor máximo celebrado no termo de compromisso, o qual divulgado após a homologação dos beneficiários, no período correspondente a previsão da execução. A entrega de quaisquer produtos excedentes ao valor disponibilizado não será pago.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os preços dos produtos corresponderão a média de preço apresentada pelo mercados locais obtidos em pesquisa retrospectiva;
O processo seletivo dos agricultores beneficiários será validado através do Conselho Municipal de Assistência Social;
Todas e quaisquer situações não previstas neste edital será analisada pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções que conduzem o Programa Alimenta Brasil.

Respeite-se e publique-se.

Ourilândia do Norte – PA, 28 de dezembro de 2022.

CLAÚDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA

ANEXO I – PROPOSTA DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

NOME DO AGRICLUTOR:				**APELIDO:**	**GÊNERO:**
ENDEREÇO COMPLETO:					
CPF:	**RG:**	**ORG. EMISSOR:**		**DATA EXPEDIÇÃO:**	**IDADE:**
NIS:	**VALIDADE DAP:**			**ENQUADRAMENTO NO PRONAF:**	
TELEFONE:		**EMAIL:**			

	PRODUTO	**QUANTIDADE PREVISTA DE PRODUÇÃO (KG)**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

Assinaturas:

Beneficiário Produtor

Daniela Rocha Mesquita
Coordenadora do Programa Alimenta Brasil

Claudia Borges de Araújo
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:1844231E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 005, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o lançamento, a cobrança, a forma, prazos de recolhimento, impugnação e pedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a competência dos Municípios para instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis urbanos;

Considerando que o IPTU é um tributo lançado de ofício pelo sujeito ativo, onde o sujeito passivo é NOTIFICADO para recolher o tributo, devendo constar as isenções, a forma, os prazos para recolher e, ainda, impugnar o lançamento do imposto;

DECRETA
Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2023 será lançado e cobrado em conformidade com este Decreto.
Art. 2º. O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis localizados na zona urbana do município, observando-se o disposto nos artigos 5º, 7º E 8º da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 (Código Tributário do Município de Paragominas), excetuados os imóveis alcançados pela imunidade tributária.
Parágrafo único. Para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2023 será utilizado o valor venal do imóvel, consoante parâmetros fixados na Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT) e Tabela de Preços de Construção (TPC), aprovada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017, atualizada nos termos da legislação tributária vigente.
Art. 3º. O IPTU será lançado no mês de março de 2023, podendo ser pago em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o valor do tributo poderá ser pago em Cota Única, com 40% (quarenta por cento) de desconto, estipulado no art. 20, § 5°, inciso I da Lei Complementar Municipal 001/2017 (CTM).
Art. 4º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal (DAM), na forma de carnê, com a Cota Única e as referidas parcelas, para os imóveis prediais e territoriais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo único. Os contribuintes que deixarem de receber o carnê, referente ao IPTU do seu imóvel, deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal até 10 de maio de 2023, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245.
Art. 5º. A data de vencimento da Cota Única, com desconto de 40% (quarenta por cento) será no dia 10.05.2023.
Parágrafo único. O valor do tributo poderá ser pago em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sem os descontos previstos no parágrafo único do art. 3º deste Decreto, devendo ser recolhidas conforme estabelecido no quadro abaixo:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
01	10.05.2023
02	09.06.2023
03	10.07.2023
04	10.08.2023
05	08.09.2023
06	10.10.2023
07	09.11.2023
08	08.12.2023

Art. 6º. O contribuinte ou seu representante legal ou, até mesmo, o locatário do imóvel, poderá requerer impugnação do IPTU, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do referido imposto ou até 30 dias após o vencimento da cota única.
§ 1º O pedido de impugnação, deverá ser devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI).
§ 2º Se o pedido de impugnação, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento da Cota Única, com o desconto previsto neste Decreto, sem juros e multa ou parcelamento do valor do tributo, sem desconto, não devendo ultrapassar o exercício financeiro corrente.
§ 3º Se o pedido de impugnação for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º O pedido de impugnação protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento de ofício, caso seja identificado eventuais erros de cálculo, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do art. 39, inciso II e III, da Lei Complementar Municipal 001/2017.
§ 6º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de impugnação do IPTU 2023, o contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através do domicílio tributário indicado no requerimento.
§ 7º Considera-se domicílio tributário, o local, físico ou eletrônico eleito pelo contribuinte, para responder por suas obrigações tributárias.
§ 8º O pagamento do IPTU, após os prazos fixados, ficará sujeito ao acréscimo dos encargos previstos no art. 39, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.
Art. 7º. Fica isento do IPTU o imóvel cuja propriedade seja de aposentado ou pensionista, que receba proventos de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, que o proprietário não disponha de outra fonte de renda senão a decorrente da aposentadoria ou pensão, seja sua residência e o referido proprietário não possua outro imóvel no município e, ainda, o valor venal do imóvel seja de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
§ 1º Somente fará *jus* ao benefício mencionado no *caput* o contribuinte que requerer a isenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU ou do vencimento da Cota Única.
§ 2º O contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Comprovante de renda do aposentado ou pensionista;
III - Documento de identidade do contribuinte: RG e CPF ou CNH;
IV - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do contribuinte, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida.
Art. 8º. Fará *jus* a isenção o imóvel de propriedade de pessoa com deficiência física ou mental, desde que comprovado o benefício assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
§ 1º O contribuinte deverá requerer o benefício previsto no *caput*, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU ou do vencimento da Cota Única, perante à SEMAFI.
§ 2º Não será concedida a isenção prevista no *caput* à pessoa portadora de deficiência física ou mental que possua outro imóvel.
§ 3º O imóvel que trata o *caput* deste artigo coincidirá com a residência do contribuinte.
§ 4º No requerimento apresentado à SEMAFI, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no caput deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Documento de identidade do beneficiário: RG e CPF ou CNH;
III - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do requerente, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
IV – Comprovante ser beneficiário assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
Art. 9º. Será concedida isenção ao imóvel de propriedade de instituições especializadas em tratamento físico e psicológico, bem como em educação de pessoas com deficiência física ou mental, e que destinam 100% (cem por cento) do imóvel para o exercício das referidas atividades.

§ 1º O contribuinte deverá requerer o referido benefício, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU ou do vencimento da Cota Única, perante à SEMAFI.

§ 2º No requerimento apresentado à SEMAFI o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento que comprove que o imóvel integra o patrimônio da instituição, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - CNPJ da instituição e documento(s) de Identidade do(s) sócio(s) da instituição: RG e CPF ou CNH;
Art. 10. O imóvel de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doença grave, terá o benefício da isenção.
§ 1º O contribuinte deverá requerer a isenção prevista no *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU ou do vencimento da Cota Única, através de preenchimento do formulário padrão, disponibilizado na SEMAFI.
§ 2º Fará *jus* ao benefício da isenção prevista no *caput* deste artigo somente o imóvel que coincidir com a residência do contribuinte.
§ 3º No requerimento apresentado à SEMAFI, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Documento de identidade do beneficiário: RG e CPF ou CNH;
III - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do requerente, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
IV - Diagnóstico completo de medicina especializada, bem como a Classificação Internacional de Doenças (CID), o carimbo, a assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, comprovando a doença grave relacionada no § 3º do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 11. A SEMAFI disponibilizará formulário contendo o modelo de requerimento das isenções previstas nos artigos 7º ao 10 deste Decreto, que deverá ser preenchido e assinado pelo contribuinte-beneficiário no ato do protocolo do pedido, devendo constar como Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso o contribuinte preste informações falsas, inexatas ou incorretas no requerimento previsto no *caput* deste artigo, a Procuradoria do Município deverá encaminhar às autoridades competentes para apuração do crime contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, inciso I, da Lei Federal 8.137/1990.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023 - Município de Paragominas, Estado do Pará.
.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

1- DADOS DO REQUERENTE

NOME:		
Nº CPF / CNPJ:	Nº RG:	
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		CEP
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE – RESIDENCIAL	COMERCIAL	CELULAR
AUTORIZO QUE A DECISÃO DESTE PROCESSO SEJA NOTIFICADA PARA O SEGUINTE E-MAIL:		

2- DADOS DO IMÓVEL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

3- DO PEDIDO
ILUSTRÍSSIMA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 14, § 1º, INCISOS: I, IV, V e VI DO CTM E NOS ARTS. 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI 986/2019, VENHO RESPEITOSAMENTE REQUERER A ISENÇÃO DE IPTU, CONFORME DECLARAÇÃO ABAIXO:

IMÓVEL DE APOSENTADO OU PENSIONISTA (Não possuo outro imóvel neste Município e recebo proventos igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos e não disponho de outra fonte de renda, art. 14, § 1º, inciso I, CTM).

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL (Recebo benefício assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em decorrência da deficiência física ou mental, art.14, § 1º, inciso IV, CTM).

IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO FÍSICO E PSICOLÓGIO (O imóvel é de propriedade da instituição beneficiária da isenção e sua destinação é exclusiva para a educação de pessoas com deficiência física e mental, art. 14, § 1º, inciso V, CTM).

IMÓVEL DE PROPRIEDADE E RESIDÊNCIA DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES (O imóvel destinado a minha residência, art. 14, § 1º, inciso VI, CTM).
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA EXARADAS, SOB PENA de crime contra a Ordem Tributária, com fundamento no art. 1º, inciso I da Lei 8.137/90.

Nestes Termos,
Peço Deferimento

Paragominas, ____de _____, de 2023. _____

Assinatura do Requerente ou Procurador Habilitado

OBSERVAÇÕES:
a) Anexar cópia de documento comprovando que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
b) Anexar cópia de comprovante de renda do aposentado ou pensionista;
c) Anexar cópia de documento de identidade do contribuinte: RG e CPF ou CNH;
d) Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do contribuinte, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
e) Anexar cópia do Cartão do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
f) Anexar cópia do Cartão do CNPJ e comprovante de residência do proprietário do imóvel, em nome do beneficiário da isenção, quando se tratar de pessoa jurídica para Isenção da TLLF.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8FCD456

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2023 – SEMUTRAN 02 DE JANEIRO DE 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 28 de dezembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	28/12/2022	860/2022	TP00027501	QDR9166	INDEFERIDO
02	28/12/2022	867/2022	TP00018809	NHX3828	INDEFERIDO
03	28/12/2022	870/2022	TP00020060	QEP5207	DEFERIDO

04	28/12/2022	873/2022	D1092364	OTY3146	DEFERIDO
05	28/12/2022	874/2022	TP00013309	QEA5167	INDEFERIDO
06	28/12/2022	877/2022	TP00019233	RFZ5B31	INDEFERIDO
07	28/12/2022	880/2022	TP00019934	QDT3517	DEFERIDO
08	28/12/2022	881/2022	TP00019935	QDT3517	DEFERIDO
09	28/12/2022	885/2022	TP00018209	QDO4899	INDEFERIDO
10	28/12/2022	905/2022	TP00023564	RWN0F39	INDEFERIDO
11	28/12/2022	906/2022	TP00027044	QDB2431	DEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 02 de janeiro de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:287746A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL E SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT AV. SERGIO HENN, Nº 635 – AEROPORTO VELHO – CEP 68020-000 – SANTARÉM – PARÁ. E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 047/2022– SMT, 22 DE DEZEMBRO 2022.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, PAULO JESUS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 009/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qua l o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO acordo este devidamente homologado pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública de Santarém-PA nos autos da Ação Civil Pública n. º 0003484-78.2015.8.14.0051, para realização do concurso público de provimento de vagas de servidores efetivos

CONSIDERANDO que diante das tratativas realizadas, esta municipalidade publicou o Edital nº 001/2021 para a realização do concurso público objeto do acordo firmado nos autos do processo acima mencionado.

CONSIDERANDO que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários**, EXCLUSIVAMENTE,** para os cargos que estão elencados no Edital do Concurso Público, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os contratos temporários até 28/02/2023, cuja data de vigência expirará em 31/12/2022 ressalvada deliberação ulterior.
§1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo; ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo, constituindo-se de parte integrante da Presente Portaria
Art. 3° Decorrido o presente prazo de prorrogação estabelecido nesta Portaria, os contratos serão automaticamente rescindidos.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. Nº 009/2021-GAP/PMS

Agente de Trânsito			
N°	**Matricula**	**Servidor**	**CPF**
1	49149	Adalberto da Conceição Nascimento	381.222.272-87
2	52050	Aldenor Silva Leal	712.474.242-00
3	49161	Andreanze Mucinel Andrade Cunha	323.606.652-00
4	52051	Andre Ilson Sena Rodrigues	694.461.052-34
5	72906	Antonio Luiz Gomes da Silva	232.987.582-72

6	51152	Arnaldo Pereira da Silva de Jesus	387.874.902-34
7	52111	Carlos Huldson da Dores Sousa	836.506.362-04
8	32086	Celia Maria de Andrade Brito	232.890.152-20
9	32177	Denis Monteiro dos Santos	643.965.252-49
10	49143	Edjander Lopes Melo	741.960.812-15
11	49482	Geber Jose Gonçalves dos Santos	724.210.373-87
12	49732	Gleidson Marcio Pereira Leandro	650.036.752-91
13	86210	Ismael Pinto da Silva	949.387.252-15
14	22576	Jonilson Silva Oliveira	640.565.542-34
15	50670	Jose Carlos Gonçalves de Almeida	232.344.902-87
16	22577	Jose da Silva Feitosa	029.395.252-34
17	49147	Kalini Araujo Guerreiro	437.238.703-25
18	51153	Manoel Aleixo Brasil	410.231.702-30
19	72922	Marcelo Ubirajara Lima Chaves	519.838.262-00
20	50249	Marcia Andreia Batista de Farias Silva	749.796.472-00
21	84438	Marcio Karlisson Lopes Pereira	864.695.922-87
22	35227	Maria Francilene Cunha Soares	429.471.382-87
23	49155	Paulo Sergio da Penha Oliveira	581.805.912-04
24	49153	Raimundo Conceição Sousa da Silva	268.891.702-10
25	31776	Raimundo Nonato Figueira Batista	402.875.052-00
26	49584	Reginaldo Sandro Maia Jati	323.692.122-68
27	31396	Sidcley Rodrigues dos Santos	586.887.572-91
28	85912	Wagner Araujo da Silva	003.317.182-35
29	49151	Walquir Pereira de Sousa	442.544.662-34

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. Nº 009/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8710DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@YAHOO.COM.BR

PORTARIA INTERNA N°089/2022 – SEMTRAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto N° 757/2022 – GAP/PMS, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 18.913/2012 que autoriza o Município de Santarém a contratar e prorrogar os contratos de servidores temporários das unidades administrativas e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019 celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, que os contratos temporários têm validade até 31 de dezembro de 2022, portanto, até a posse dos aprovados no concurso público se faz necessária a prorrogação dos contratos temporários, para garantir a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO, a prorrogação da data do Concurso Público nº 001/2021, com recente divulgação do Resultado Final, gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários, até a posse dos aprovados, visando garantir a continuidade do serviço público essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

R E S O L V E:

Art. 1° PRORROGAR os contratos temporários até 31/12/2023, cuja data de vigência expira em 31/12/2022**.**
§ 1º Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo, ou ainda, quando da efetiva posse dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2021, motivando a rescisão antecipada do contrato temporário.
§ 2º As demais cláusulas resultantes do contrato originário, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos contratos temporários a serem prorrogados estão dispostos no anexo único, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS

Prefeitura Municipal de Santarém				
1106 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL				
Função: Todas				
Enquadramento: Temporários				
Gratificação:				
Grupo de Verbas: Todos				
Ocorrências: Nenhuma				
PRORROGAÇÃO - 2023				
SEQ.	**MAT.**	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
01	51219	ADRIANA REGO DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	FAMILIA ACOLHEDORA
02	30476	ALTAIR CLAUDINO DE SOUSA MIRANDA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	MARIA DO PARA
03	83903	ANA LUCIA CORREA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DOS CONSELHOS
04	54084	CLAUDILENA PEREIRA DA ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER - ABRIGO
05	81856	DIANNA DAYANA LOBATO PAES	TECNICO ESPECIALIZADO EM AGROPECUARIA	PROGRAMA PAA
06	88045	EDICLEIA LOPES MELO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO POP
07	84662	EVELYN GLORIA COSTA OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO POP
08	59491	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS
09	84980	MARILEUDA DE SOUZA CUNHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER - ABRIGO
10	60794	RAIMUNDA SILVA FERREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO PARA
11	81050	ROSANNE DO CARMO GOMES FARIA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER – ABRIGO
12	89030	FABIELE DE AGUIAR PARENTE	CUIDADORA	CASA DE ACOLHIMENTO REVIVER – ABRIGO

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA/PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-81746	ADEMIR RABELO VIEIRA FILHO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	649-89902	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	649-52624	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	649-89903	CLAUBER RICARDO NEVES DE SOUSA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	649-88047	CLEBER PERPETUO BEZERRA DA SILVA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	649-50355	CLEBER PIMENTEL DE SOUSA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	649-87967	DAILSON OLIVEIRA DA CUNHA	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	649-89904	DANIEL ARAUJO DA COSTA	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	649-89905	DANIEL SALES DA SILVA	UADAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	649-89906	EDERSON DE SOUSA CORREA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	649-89907	EDIELSON GOMES DOS SANTOS	C.C.IDOSO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	649-89909	ELIAS RIKER MARINHO	UADAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
13	649-53640	EVERALDO DA SILVA BATISTA	CASA DOS CONSELHOS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	649-89910	FRANCISCO RIBEIRO PAZ	C.C.IDOSO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
15	649-87372	JAMILSON SAMARONE LEITE JATI	CREAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
16	649-89911	JOSIMAR PICANCIO LOPES	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
17	649-89912	MARLISON ANDRADE DOS REIS	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
18	649-89916	RICARDO SERGIO DE MORAES FURTADO	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
19	649-90335	RODRIGO DOS SANTOS GALUCIO	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
20	649-84757	SAMIR RODRIGUES PEREIRA	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
21	649-89920	VANDER ARAGAO MARINHO	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

MOTORISTA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-60267	ADRIANO AMARAL LOPES	C.T. I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	649-52602	ALCIMAR CARDOSO MONTEIRO	C.T. II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	649-88150	ANDRE LUCAS MOITA SILVA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	649-83219	CHRISTIANDERSON DA SILVA MATOS	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	649-89181	FLAIR LUCAS CAVALVANTE SILVA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	649-84749	FRANCISCO ELINALDO FERNANDES DOS SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	649-62247	GIANCARLO DE SOUSA VALE	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	649-87370	IGOR CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	649-54054	JOSE DA SILVA	C.T. I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	649-86146	JOSE PAULO ARAUJO PAIVA	C.T. II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	649-89914	PAULO ALMEIDA SANTOS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	649-81662	WENDELL LUIZ COSTA DA SILVA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

ASSISTENTE SOCIAL - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-88159	ELCI FREIRE FERREIRA SOUSA	SEMTRAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	655-90808	SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	657-87306	JESSICA BENTES DE SOUSA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	657-84651	SUZANNE INGREDI TAVARES FONSECA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PSICOLOGIA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-90601	DELMA FERREIRA MOTA	SEMTRAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	655-62690	HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	654-87209	MARIA RITA DA SILVA FERREIRA	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	657-89543	MIRIAN GOSSEL DA SILVA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PEDAGOGIA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-89957	JOSILENE DA MOTA LOPES	CRAS MARACANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	655-82404	NAYARA LIMA COSTA	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	654-87307	RAIMUNDO EDINELSON DE SOUSA	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	654-32018	REGIANE DA SILVA FURTADO	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	657-60616	MARINETE FARIAS DA SILVA	PROJETO OPORT. SEM MEDIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

ORIENTADOR SOCIAL - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-88624	LUAN RODRIGO GAMA DE SOUSA	CENTRO POP	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	655-90039	RONALDO MENDONÇA DOS ANJOS	PROJETO C. ATIVA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	654-80298	MARCELO ANDRE CAMELO PIMENTEL	PROJETO TRANSF. VIDAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-62032	ALCILENE MIRANDA PINTO	CAS/CAEC	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	649-53406	ALDA MARIA SOUSA DOS SANTOS	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	649-52473	DALIANE PINTO DA COSTA	CAS/CAEC	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	649-89544	EDEANA DE SOUSA DOS SANTOS	UADAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	649-83281	FRANCILIA SOUSA DE ASSIS	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	649-84657	GERLANIA DA MATA SILVA	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	649-80692	IRACEMA CEZAR PORTELA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
08	649-90565	IRACEMA DE SENA SOUSA	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	649-87193	JANE TELMA ALMEIDA CAVALCANTE	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	649-50074	MARIA DJANIRA CARNEIRO SERRA	CREAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	649-61128	MARIA ELISABETE CARDOSO FERREIRA	CREAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	649-71931	MARIA GELCIMERE SOUSA FREITAS	SEMTRAS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
13	649-63737	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	CENTRO POP	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	649-84716	RENILDA MOTA FIGUEIRA	C.T.I	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
15	649-85995	RIGELIA GEMAQUE DE AQUINO	C.T.III	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
16	649-83027	ROSETE VIANA BRANCHES	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
17	649-89918	ROSINEIA SILVA CATUNDA	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
18	649-86154	SHARLENE CAMPOS BATISTA CARNEIRO	C.T.II	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
19	649-84095	SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	ABRIGO REVIVER	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

SERVIÇOS GERAIS - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	649-81835	JUDSON DAVI CARDOSO BARROS	RESTAURANTE POPULAR	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	649-88346	ROSELIA RIBEIRO GAMBOA	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

Prefeitura Municipal de Santarém
1112 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: Todas

Enquadramento: Temporários
Gratificação:

Grupo de Verbas: Todos
Ocorrências: Nenhuma

PRORROGAÇÃO – 2023

Seq.	Mat.	Nome do Servidor	Função	Lotação
01	60319	AGOSTINHO DE SANTANA QUARESMA	EDUCADOR(A)	CRAS - NOVA REPUBLICA
02	85417	AGUINALDO LUIZ DA GAMA SANCHES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS SANTARENZINHO
03	00882	AILCE MARIA DE MACEDO PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS - MARACANA
04	72471	ALINNY LOBATO DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - RIBEIRINHO
05	84144	ANGELA SIMONE REBELO SILVA	EDUCADOR(A)	CRAS - RIBEIRINHO
06	84650	AROLDO XAVIER DA CRUZ	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS- RIBEIRINHO
07	87126	CARLA DA SILVA TREVIZAN	EDUCADOR(A)	CRAS - SAO JOSE OPERARIO
08	88145	DAVID DUAN FEITOSA VIDAL	EDUCADOR(A)	CRAS - RIBEIRINHO
09	88820	DELMA DE SOUSA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CAS/CAEC
10	85613	FRANCILENE MENDONÇA DO NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
11	86171	HELEN JANINE DE LIMA GUIMARAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - NOVA REPUBLICA
12	83249	INGRED TATIANE DA SILVA AGUIAR PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS URUMARI
13	87546	JACIARA SIMOES DA SILVA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS - NOVA REPUBLICA
14	89541	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
15	89183	JEISILENE MAIA OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS - NOVA REPUBLICA
16	53679	JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - ALTER DO CHAO
17	88350	JUCICLEIA AGUIAR DE LIMA	EDUCADOR(A)	CRAS - SANTANA
18	72988	KELLY RODRIGUES PEREIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
19	86739	LUANA FABIULA INGRIDY DA SILVA NUNES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CRAS - ALTER DO CHAO
20	87366	LUCINEIA CARVALHO DOS SANTOS	EDUCADOR(A)	CRAS - ALTER DO CHAO
21	89749	MARILEIDE GOMES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
22	88147	MARIA IVANILDE BATISTA CARVALHO	EDUCADOR(A)	CRAS - SAO JOSE OPERARIO
23	53929	MARIA ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - MARACANA
24	86173	PATRICIA DA SILVA VAZ	EDUCADOR(A)	CRAS - MARACANA
25	60262	RAIMUNDO RUDINEI CHUAS DA SILVA	EDUCADOR(A)	CRAS - SAO JOSE OPERARIO
26	87212	RONIZA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - VOLANTE
27	89079	RONEILSON NUNES SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
28	50825	SHIRLANNY LEITE SOARES	TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL	CREAS- CENTRO DE REF. ESPEC.ASSIST SOCIAL
29	88648	SORAYA MARIA LOPES DE SOUSA	TECNICO NIVEL SUPERIOR-PSICOLOGO(A)	CRAS - SAO JOSE OPERARIO

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	650-87963	ARLEN DE SOUSA	CRAS URUMARI	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	650-89921	CELINALDO DA SILVA FERNANDES	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
03	650-89922	CHRISTIAN WILLIAM SOUSA DOS SANTOS	CRAS SANTARENZINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
04	650-49367	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REGO	CRAS SANTARENZINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
05	650-87534	IRINALDO NAZARENO MIRANDA	CRAS SANTANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
06	650-72302	JAIRSON MOREIRA ALVES	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
07	650-89925	JOAO DORIVAN BATISTA FIGUEIRA	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

08	650-88154	JOSENILSON CASTRO DA SILVA	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
09	650-62042	KLEUBER COSTA DOS SANTOS	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
10	650-90334	LUCAS DE ANDRADE ROMA	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
11	650-88349	LUCIVALDO XIMENES AGUIAR	CASA DOS CONSELHOS	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
12	650-89080	YAN ROCHA PIMENTEL	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
13	662-86820	FABIO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
14	662-82406	JAILSON DA SILVA RODRIGUES	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
15	662-83014	LUIS ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA/PSS

MOTORISTA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	662-89930	MARINO PEREIRA MOTA FILHO	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS
02	662-89932	SAULO BARBOSA RODRIGUES	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

ASSISTENTE SOCIAL - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	653-90807	KATIA BARBOSA DA SILVA GUERREIRO	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	652-89943	EFRAINA LINDALVA RODRIGUES BARBOSA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	652-61022	ELAISE OTAVIA DE MELO COSTA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	652-89120	MICHELE DOS SANTOS LEMOS	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	652-86169	MIRASELVA MARIA SANTOS DE MIRANDA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	652-51146	NORLEIDE ROCHA AMARAL	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
07	652-89948	RILDEYARA DUARTE DA SILVA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	652-85273	ROSELI GAMA VIANA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
09	650-88044	AGATHA CAROLINY FLEXA MOTA	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	650-83791	GEISIENE DE SOUSA SILVA	C.C.IDOSO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
11	650-62483	JULIANA FIALHO CASTRO DE LIMA	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
12	662-51376	ADRIANE MELO DO CARMO	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
13	662-88717	HAROLDO GONZAGA PONTES B. FILHO	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
14	662-90600	VANESSA VIDAL COELHO	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
15	659-88166	ROBERTA OLIVEIRA AGUIAR	CENTRO POP	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PSICOLOGIA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	661-89116	DEBORA LOUZEIRO LAMA	PROGRAMA C. FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	661-90422	FRANCISCA CLAUDIA COSTA MONTEIRO	PROGRAMA C. FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	661-86159	LUIZA CRISTINA AMAZONAS GODINHO	PROGRAMA C. FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	653-89115	ANDRESSA AZEVEDO DE SOUSA	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	652-84889	JULIANA RIBEIRO LIMA MACHADO	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	650-90423	FERNANDA NASCIMENTO BRITO	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
07	650-89495	MARCELA FERREIRA DA SILVA	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	650-90319	MARIA FABIANE DOS SANTOS NUNES	CRAS MARACANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
09	658-89162	MIRLENE MARIA JATI COLARES	CREAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	662-72766	CLARICE REGIS CORREA	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
11	659-87642	SIMONE NUNES LEITE	CENTRO POP	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

PEDAGOGIA - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	661-90680	LINDON JOHNSON PONTES PORTELA	PROGRAMA C. FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	652-85031	EDIANE NOGUEIRA BLANDES	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	652-50255	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MIRANDA	CRAS SANTANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	650-51531	ALCILENE SOUSA DA SILVA	C.C. IDOSO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	650-88161	HELEN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	CRAS URUMARI	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	650-85013	MIRLA TELES ESQUERDO	ABRIGO REVIVER	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
07	650-61143	MOEMA FERREIRA DE MELO	CRAS S.J. OPERÁRIO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	658-71017	SIMONE DAIANA LOPES CORREA	CREAS	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
09	662-60604	ALBANY DE BRITO PINTO LOPES	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	662-87204	MARIELE ARAUJO LIMEIRA	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

ORIENTADOR SOCIAL - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	663-90317	ADRIA MAYANE DA COSTA MORAES	CRAS S.J. OPERÁRIO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
02	663-71717	DORIANE OLIVEIRA LOPES RODRIGUES	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
03	663-89970	EDIANE CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA	CRAS MARACANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
04	663-31007	EDILENA ALBARADO PESSOA	CRAS S.J. OPERÁRIO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
05	663-59614	EMERSON EDILSON MAFRA PEDROSO	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
06	663-72938	ESMENIA FERREIRA MOTA	CRAS SANTANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
07	663-82441	MARCO LUIZ SILVA DA TRINDADE	CRAS RIBEIRINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
08	663-81223	MARIA DO SOCORRO SILVA PEDROSO	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
09	663-82443	MARIZETE NAZARE DOS SANTOS COLARES	CRAS SANTARENZINHO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
10	663-51631	NARIETH DA CONCEICAO DOS PASSOS OLIVEIRA	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
11	663-89971	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	CRAS SANTANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
12	663-72604	RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
13	663-35201	ROSENILDA SOARES RIBEIRO	CRAS MARACANA	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
14	661-52294	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUSA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
15	661-90765	CARLA MARA MAGALHAES MARQUES	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
16	661-63800	CONCEICAO CORREA DA SILVA	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
17	661-71013	ELUANE CARDOSO DE CASTRO	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
18	661-90767	LUCIRENE MONTEIRO DE CARVALHO	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS
19	661-87213	ROSELANE DA SILVA GONÇALVES	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

AGENTE OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	650-50913	ALINE LOPES DOS SANTOS	CRAS RIBEIRINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022

02	650-86729	HELEN SIMONE CARDOSO DA SILVA	CRAS URUMARI	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
03	650-51252	ISABEL CRISTINA PINTO DE CASTRO	CRAS ALTER DO CHÃO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
04	650-59447	MARIA ILMA RODRIGUES DOS SANTOS	CRAS MARACANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
05	650-81501	MARIA ORDALENE DA MOTA CARDOSO	CRAS NOVA REPÚBLICA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
06	650-89931	ROSIANI NERES RIBIERO	CRAS SANTANA	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
07	650-86950	RUBINERI PEREIRA DA SILVA	CRAS S. J. OPERÁRIO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
08	650-89075	ZELINDA RIBEIRO LIMA	CRAS URUMARI	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
09	662-87780	CHIRLEY PEREIRA ALBARADO	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
10	662-81434	IOLENE TABOSA SILVA	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
11	662-89928	LEILA MARCIA TRAVASSOS DE AGUIAR	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
12	662-32904	SABINA SOUSA FERNANDES	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022
13	662-89934	SIRLEI MARIA DOS SANTOS BRITO	CAAF	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS – TERMINO 31/12/2022

SERVIÇOS GERAIS - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	650-87151	GISELE DOS SANTOS FERREIRA	CRAS SANTARENZINHO	PSS 001/2021 – SEMAG/PMS

AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

SEQ.	MAT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	662-87605	MARIA LEUDLICE CARIPUNA VASCONCELOS	CAAF	PSS 002/2021 – PMS/SEMTRAS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E051AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 825/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 13/2022 – CMT, de 29 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Intramunicipal do Município de Santarém.

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

Parágrafo único. Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tarifa dos transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal.

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DECRETO Nº 825/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

tarifa urbana atual		
inteira	estudantil	estud. arredondamento
4,00	**1,33**	**1,30**

DISTRITAIS	**TARIFA DIST. REAJUSTE**			
	INTEIRA	**INTEIRA ARRED.**	**ESTUDANTIL**	**ESTUD. ARRED.**
1. Alter do Chão	4,80	---	1,60	
2. Boa Esperança	6,13	6,10	2,04	2,00
INTRAMUNICIPAIS	**TARIFA REAJUSTE**			
	INTEIRA	**INTEIRA ARREDOND**	**ESTUDANTIL**	**ESTUDANTIL ARREDOND.**
Região da BR 163				
3. Igarapé do Pimenta	6,40		2,13	2,10
Região Eixo Forte				
4. Ponta de Pedras	4,80		1,60	
Região Curuá-una				

5. Santa Cruz	4,80		1,60	
6. Santa Rosa	4,80		1,60	
7. Guaraná	10,40		3,47	3,45
8. Murumurutuba	6,13	6,10	2,04	2,00
9. Curuá-Una	14,40		4,80	
Região Tiningu				
10. Igarapé-Açú	14,40		4,80	
11. Samauma	14,40		4,80	
Região Corta Corda				
12. Água Azul	26,40		8,80	
13. Chapadão	26,40		8,80	
14. São Francisco de Água Azul	20,80		6,93	6,90
Região Ituqui				
15. Buerú	20,00		6,67	6,65
16. Cabeceira do marajá	23,36	23,35	7,79	7,80
17. Corrente	13,33	13,35	4,44	4,45
18. Henrique mendes	10,56	10,55	3,52	3,50
19. Igarapé das Pedras	22,40		7,47	7,45
20. Limão Grande	20,00		6,67	6,65
21. Nova Aliança	16,11	16,10	5,37	5,35
22. Nova Esperança	20,00		6,67	6,65
23. Nova Vitória	20,00		6,67	6,65
24. Palmas do Ituqui	24,00		8,00	
25. Paraiso	20,00		6,67	6,65
26. Paricá	20,00		6,67	6,65
27. Patos	20,00		6,67	6,65
28. Pau d'arco	20,00		6,67	6,65
29. Poço Branco	18,88	18,90	6,29	6,30
30. Repartimento	20,00		6,67	6,65
31. Santana do Ituqui	23,36		7,79	7,80
32. Santarém-Mirim	23,36	23,35	7,79	7,80
33. Santo Andre	20,00	23,35	6,67	6,65
34. Serra do Moisés	16,00		5,33	5,30
35. Serra Grande	20,00		6,67	6,65
36. São José do Rio Curuá-Una	21,33	21,30	7,11	7,10

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B41673B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N.º 1039/2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João de Pirabas para o exercício financeiro de 2023.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João Pirabas para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta, indireta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, Indireta bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, estima a Receita em R$ 95.531.348,75**(Noventa e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 3º- O Orçamento Fiscal para o exercício de 2023, estima a Receita em R$76.637.831,56 **(setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 2023, estima a Receita em R$ 18.893.517,19 **(dezoito milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos dezessete reais e dezenove centavos.)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 5º - O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma estabelecida na - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.0 RECEITA DO TESOURO

1.1 RECEITAS CORRENTES	R$	**91.630.442,54**
Receita de Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	3.285.098,22
Receita de Contribuição	R$	3.220.000,00
Receita de Serviços	R$	217.024,00
Receita de Transferências Correntes	R$	84.028.320,32
Outras Receitas Correntes	R$	880.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**9.989.857.29**
Transferências de capital	R$	9.989.857,29
Deduções de Receita	**R$**	**-6.687.851,08**
Deduções do FUNDEB	**R$**	-6.088.951,08
TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**RRR$R**	95.561.348,75

Artigo 6º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei

2.1 - PODER LESGISLATIVO			**%**
CÂMARA MUNICIPAL DE São Joao de Pirabas	R$	2.279.806,00	2,39
2.2 - PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeita	R$	2.432.580,00	2,55
Secretaria Municipal de Administração	R$	2.931.339,14	3,07
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	R$	187.300,00	0,20
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	R$	1.065.140,21	1,11
Secretaria Municipal de Saúde	R$	14.343.906.73	15,01
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	4.519.610,46	4,73
Secretaria Municipal de Educação	R$	43.521.474,20	45,56
Secretaria Municipal de Cultura.	R$	653.404,00	0,68
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	1.051.372,00	1,10
Secretaria Municipal de Transporte/obras	R$	17.071.292,59	17,87
Secretaria Municipal de Finanças	R$	2.281.030,00	2,39
Secretaria Municipal da Cidade	R$	374.000,00	0,34
Secretaria Municipal de Saneamento	R$	1.342.961.70	1,41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	1.116.099,92	1,17
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	R$	306.000,00	0,32
Reserva de Contingência	R$	104.031,80	0,11
TOTAL GERAL	R$	95.561.348,75	100

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO, REMANEJAMENTO E ABERTURA DE CRÉDITO.

Artigo 7º - Os recursos orçamentários, tanto das receitas quanto das despesas, da Administração Direta, poderão ser corrigidos, se necessário, a cada bimestre.

Parágrafo Único – A aplicação da correção prevista no "caput" deste Artigo será efetuada através de Ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice adotado.

Artigo 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa no orçamento corrigida,

– Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964;

- Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

– Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

- Recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e
suas aplicações financeiras

b)- Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de suas aplicações financeiras

c)- Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de suas aplicações financeiras

d)- Receitas resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde

e) - Recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta,

f) - Recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta,

g - Recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

III– Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;

TV– Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

Parágrafo Único: Não Onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

– os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita do tesouro municipal, corrigida de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário.

Artigo 11 – A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus creditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgão e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e LDO para adequá-los à presente Lei Orçamentária Anual.

Artigo 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 29 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:181EDD2A

